

LEI Nº. 1.409/2015

de 22 de junho de 2015.

Dispõe sobre a denominação da Rua (D) como Rua Ana Souza da Silva e da outras providências.

JOÃO DE SOUZA BRANDÃO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Rua (D) como Rua Ana Souza da Silva, iniciando na Rua 28 de Dezembro, sem saída, a terceira Rua à direita no sentido da RST 287 à BR 386.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabáí/RS, 22 de junho de 2015.

João de Souza Brandão
Prefeito Municipal

Carina Alff
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publique-se e registre-se.